



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé
Minas Gerais**

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.556, DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.

Declara vacância no Quadro de Provisão Efetivo em razão de aposentadoria de José Vitor Martins.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, em conformidade com os art. 97, V e 112, III, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé e com fundamento na documentação comprobatória emitida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada vacância na Classe Operário I, do Anexo II – Cargos de Provisão Efetivo, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006, em virtude de aposentadoria obtida pelo servidor JOSÉ VITOR MARTINS, Mat. E-0053.

Art. 2º - O servidor passa a receber seus proventos através do Benefício nº 195.568.460-7, concedido pelo INSS, conforme Lei Municipal nº 1.108, de 07/06/99.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos à 01/10/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal